



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2026

MODIFICATIVA ☐

ADITIVA ☐

SUPRESSIVA ☒

RESTRITIVA ☐

Fica suprimido o § 2º do art. 47, do Projeto de Lei Complementar n. 1/2026.

S/S., 31 de março de 2026.

RAUL MARCELO
Vereador

Todos os professores e especialistas em educação devem ser beneficiados pela aposentadoria especial, independentemente do local do exercício de suas funções.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em **31/03/2026 12:21**

Checksum: **2283ED84CCB2345FE8B65916ABE6CE1B761D025809C82364CAE9EC210211ED0C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.